



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Lei nº 2.068, de 16 de junho de 2.010.

Concede prêmios de incentivo às entidades beneficentes e filantrópicas e demais segmentos da sociedade, por ocasião de festejos que serão realizados no Município.

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 08 de junho de 2.010, SANCIONA e PROMULGA, a presente Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder prêmios em pecúnia, como forma de incentivo às entidades beneficentes e filantrópicas do Município e demais que participarão de festejos promovidos pela Administração Pública.

Art. 2º Os eventos e as premiações serão os seguintes:

- I - Festa Julina – dias 16, 17 e 18 de julho de 2010 - premiação para a “barraca melhor decorada”- valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- II - Festa das Nações – dias 5, 6 e 7 de novembro de 2010 – premiação para a “barraca melhor decorada” – valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- III - Festival de Música Gospel – dia 12 de dezembro de 2010:
 - a) melhor torcida – R\$ 500,00 (quinhentos reais);
 - b) júri popular – R\$ 500,00 (quinhentos reais);
 - c) melhor banda – R\$ 1.000,00 (mil reais);
 - d) melhor coral – R\$ 1.000,00 (mil reais);
 - e) melhor cantor - R\$ 1.000,00 (mil reais);
 - f) melhor dupla – R\$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 3º Caberá à Diretoria de Comunicações e Eventos identificar as entidades e demais segmentos da sociedade que serão contemplados, assim como organizar a solenidade coletiva de entrega dos prêmios.




Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei estão consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e dez.


Paulo Luiz Martinelli
Secretário